



## ANEXO VI PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho atualizado da 29ª Feira do Livro de Caçapava do Sul e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o Termo nº 01/2019 com a Entidade Paróquia Nossa Senhora da Assunção, no período compreendido entre 17/05/2019 a 26/05/2019, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### 1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período supra citado, a entidade Paróquia Nossa Senhora da Assunção realizou no Salão Paroquial o Projeto 29ª Feira do Livro de Caçapava do Sul. Durante o evento de dez dias, além do comércio de livros foram desenvolvidas atividades artísticas, teatrais e musicais, além de palestras e oficinas com autores de livros e agentes das variadas áreas da Cultura do município. Assim, o objetivo de promoção do evento e as metas estipuladas foram plenamente alcançadas.

### 2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

As 08 (oito) metas propostas, de 12 (doze) palestras para jovens e adultos, 03 (três) oficinas, 03 (três) contações de história – a Hora do Conto, 02 (duas) peças teatrais, 25 (vinte e cinco) apresentações artísticas, 03 (três) lançamentos de livros, 10 (dez) sessões de autógrafos e oferecer 10 (dez) espaços de atendimento ao público com a disponibilização e comercialização de acervo literário diversificado foram cumpridas na integralidade.

### 3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

O valor transferido de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), foram pagos em parcela única no dia 24 de maio de 2019.

### 4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas)

Todas as despesas foram devidamente comprovadas e utilizadas para o mesmo objeto o do projeto..

### 5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houveram auditorias realizadas durante o evento.

### 6. Conclusões

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- ( X ) regularidade  
( ) regularidade com ressalvas  
( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:  
a) omissão no dever de prestar contas;  
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;  
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;  
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 29 de outubro de 2019.

Gestor da Parceria

**João Timotheo Esmerio Machado**  
Secretário de Mun. de Cultura e Turismo  
SECULTUR